



TERMO DE REFERÊNCIA

1 JUSTIFICATIVA

1.1 Justifica-se a abertura da licitação devido aos benefícios eventuais integrarem organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos. Além disso os benefícios eventuais são considerados provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública, na forma que dispõe o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993.

1.2 Visando melhor atender a população carente residente no Município de Pinheiro Preto, na forma de benefícios eventuais, a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social necessita efetuar a aquisição de: **Kit Natalidade** a ser Licitado em forma de **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**.

2 OBJETO

2.1 **PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, NA MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM ATENDIMENTO DAS FUNÇÕES SOCIAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PEDIDO COM 50 KITS NATALIDADE (COMPOSTO POR ITEM 01 E ITEM 02).**

2.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01 – Kit Higiene, farmácia e similares

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO R\$	VALOR TOTAL
10 unidades - Pacotes de Fralda descartável tamanho P, contendo 36 fraldas cada pacote. (R\$ 29,25 Unid	292,5	470,55
01 unidade - Mamadeira pequena para chá. Material do bico: látex, com formato ortodôntico. Material mamadeira: policarbonato. Capacidade: 50 ml. Idade recomendada: Recém nascido, cor: unissex	13,98	
01 unidade - Mamadeira. Material bico: silicone; formato ortodôntico. Material mamadeira: Polipropileno. Capacidade: 260 ml, cor: unissex.	19,98	
04 unidades - Sabonetes - Base vegetal, produzido sem gordura animal. Hipoalergênico, formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergias. Fórmula suave, indicado para peles sensíveis. Testado por dermatologistas e recomendados por pediatras. 40g cada. (valor unitario R\$ 4,40)	17,6	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

01 unidade -Banheira (Material: plástico; Resistente; Não tóxica e livre de IBPA; Capacidade aproximadamente 22 a 30 litros.), cores neutras;	28,43	
01 unid - Termômetro digital axilar (Resistência à água; Medição axila e boca; Sinal sonoro; Memória; Troca de bateria; Estojo protetor)	22,26	
10 pacotes - Lenços umedecidos descartáveis para limpeza dos bebês; tampa flip-top; Não pode conter álcool etílico; sem fragrância. 44 unidades em cada pacote. (7,58 Unid)	75,80	
TOTAL DO ITEM 01		R\$ 470,55

ITEM 02 - KIT VESTUÁRIO E SIMILARES

DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ORÇADO	VALOR TOTAL
01 unidade - Sacola p/ Acessórios de Bebê. Feita de plástico 100% policloreto de vinilo (P.V.C.) lavável, cor unissex, com bolso com zíper na parte externa para manuseio rápido, além de alças manuais e tiracolo ajustável, tamanho: alt. 28 cm x larg. 40 cm x p. 14 cm.	49,77	
03 unid - Babador (Acabamento especial nas laterais; Tecido macio; Textura suave; Em 100% algodão). Fechamento em velcro. (R\$ 28,25 Unid)	84,75	
03 unid - Body (Manga longa; Fechamento de botão na gola; Tecido suave, 100% algodão; Tamanho P); Cores neutras.(R\$ 38,58 unid)	115,75	
02 pacotes - Fralda de Tecido pacote com cinco unidades cada um; (Caixa com cinco fraldas; Tecido duplo; Acabamento com bainha; Absorvente e macia; 100% algodão); (R\$ 18,46 unid)	55,4	
03 unid - Body (manga curta; fechamento de botão na gola; tecido suave, 100% algodão, tamanho P) Cores neutras (R\$ 26,43 Unid)	79,29	1.206,77
03 unid - Macacão manga longa, tecido em malha 100% algodão, Tamanho P/M; Cores neutras. (R\$ 55,76 unid)	167,3	
01 unid - Cobertor Manta Bebe Infantil Microfibra 80cm X 115cm; Antialérgico / Antiácara e com Barra. Cores neutras	105,1	
06 pares - Meia de bebê (Tecido 65% algodão 31% poliamida 4% elastano, Tecido macio; Tamanho P, Cores neutras); (R\$ 8,25)	49,5	
01 unid - Toalha de banho com capuz. Tecido: 100% algodão, Felpuda. Medidas: 70x90cm. Cor e estampa: unissex	69,76	
03 unid - Pijamas curtos. Tecido: 100% algodão. Cor: unissex sortido. Para bebê de até 7 kg. (R\$ 33,03)	101,8	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

03 unid - Pijamas longos. Tecido: 100% algodão. Cor unissex sortido. Para bebê de até 7 kg. (R\$40,10)	120,3
02 unid -Conjuntos de moletom, manga longa, 100% algodão para bebê de até 6 meses. Cor e estampa: unissex e sortido. (R\$ 56,76)	119,53
03 unid -Tolhas de boca. Tecido: algodão atalhado. Tamanho, 15x30cm, cor e estampa: unissex e sortido. (R\$ 24,91)	74,75
01 unid - Travesseiro de bebê antissufocante, lavável, 100% poliuretano, capa percal; Medidas: 40 x 30 x 4 cm; 0.25 g (R\$ 13,43)	13,43

3 PRAZO DE ENTREGA será de 07(Sete dias) após emissão de autorização de Fornecimento

Parágrafo primeiro: Todos os custos de impostos, transportes e entrega ficará a cargo do licitante ganhador.

4 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: Cras Bairro Tranquilo Guzzi
PRAZO DE ENTREGA: 07 dias

- 4.1 Se necessário a entrega pela empresa vencedora todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
- 4.2 - A não entrega dos itens dentro do prazo ensejará a revogação deste contrato e a aplicação das sanções legais previstas.
- 4.3 A entrega dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.
- 4.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

5 DOCUMENTO EXIGIDOS

5.1 Documentos para habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação econômica e Financeira.

5.2 Qualificação técnica:

- 5.2.1 Declaração de que recebeu do Órgão licitante os documentos, informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitado conforme anexo IV.
- 5.2.2 Declaração que VISITA TECNICA, que tomou conhecimento do Edital e do Local suas especificações e normas pertinentes a execução dos serviços, anexos e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços. CONFORME ANEXO V



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

5.2.3 Declaração que a empresa contratada deverá ter em um raio de 400 km de distância do Município de Pinheiro Preto uma central de assistência técnica

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 A garantia dos itens deverá ser de no mínimo 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

7 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

7.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Auxiliar Administrativo; Nome completo: Rafael Simon Borgia, telefone (49) 99159-8533 , e-mail: cras@pinheiropreto.sc.gov.br, ou pessoa designada.

7.2 - Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

8 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a ENTREGA DO MATERIAL e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

7.1.1 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.

7.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

7.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

7.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

7.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.

7.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Assistência Social com indicação do CNPJ específico sob nº 15.635.811/0001-36.

7.4 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: notas@pinheiropreto.sc.gov.br para seu devido pagamento.

7.5 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

(08) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os itens e prestar os serviços, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

O pedido deverá ser entregue no prazo de 05 dias após a emissão de Autorização de fornecimento.

8.2 O transporte, entrega e instalação ficarão de responsabilidade da licitante vencedora.

8.3 O destino de entrega será no CRAS, localizada na Rua Olindo Bado, sn, Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi - Pinheiro Preto – SC.

8.4 Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.

8.5 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

(09) CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO/PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. – Caso haja necessidade de acréscimo de materiais posteriormente, ficará a cargo da proponente vencedora, sem qualquer ajuste ou aditivo dos itens e/ou preços cotados.

9.1.2 – Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

9.2 – Todas as despesas relacionadas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora.

9.2.1 - Ficarão sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

9.3 – Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

9.4 – A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente à entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

necessários para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

9.4.1 – A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(10) CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 – O julgamento deverá ser **POR ITEM**

(11) VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 11.1 - Item 01 – 49,77;
Item 02 – 29,25 / 292,50;
Item 03 – 13,98;
Item 04 – 19,98;
Item 05 – 4,40 / 17,60;
Item 06 – 28,43;
Item 07 – 22,26;
Item 08 - 7,58 / 75,80;
Item 09 – 28,25 / 84,75;
Item 10 – 38,58 / 115,75;
Item 11 – 18,46 / 55,40;
Item 12 – 26,43 / 79,29;
Item 13 – 55,76 / 167,30;
Item 14 – 105,10;
Item 15 - 8,25 / 79,50;
Item 16 - 69,76;
Item 17 – 33,03 / 101,80;
Item 18 – 40,10 / 120,30;
Item 19 – 59,76 / 119,53;
Item 20 – 24,91 / 74,75;
Item 21 – 13,43;

(12) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Contabilidade a indicação das dotações.

(13) Prazo de vigência contrato

13.1– A vigência da ata será de 12 meses.

Ivanete Simionato Bado
SECRETÁRIA DE SAÚDE